



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3600/2016 Projeto de Lei: 121/2016

Data e Hora: 10/05/2016 17:28:08

Procedência: Luisinho Coutinho

Institui o dia 11 de agosto como o "Dia da Troca de Livros" em toda rede de escolas do município.

CD



Processo: 3600/2016 Projeto de Lei: 121/2016

Data e Hora: 10/05/2016 17:28:08

Procedência: Luisinho Coutinho

Institui o dia 11 de agosto como o "Dia da Troca de Livros" em toda rede de escolas do município.

PROJETO DE LEI

Institui o dia 11 de agosto como o "DIA DA TROCA DE LIVROS" em toda rede de escolas do município.

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de agosto como o **DIA DA TROCA DE LIVROS** entre os alunos, em todas as escolas do Município de Vitória.

Parágrafo Único – No caso do dia 11 de agosto coincidir com final de semana, o Dia da Troca de Livros deve ser antecipado para a sexta-feira anterior.

Art. 2º Os livros devem ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

Art. 3º Os livros devem ser encaminhados à coordenação da escola, com no mínimo uma semana de antecedência.

Art. 4º Todos os livros devem ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

Art. 5º A unidade escolar deve promover trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art. 6º Visando a boa organização, os alunos que trouxerem os livros devem receber a mesma quantidade entregue na hora da troca.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação deve colaborar com o Dia da Troca de Livros doando 50 (cinquenta) livros para cada unidade escolar pública municipal participante.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de maio de 2016.

LUISINHO COUTINHO
Vereador – SDD

NÚMERO/PÁGINA
EM FALTA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3600	03	&

JUSTIFICATIVA

Atualmente, alguns jovens não têm interesse nem condições financeiras para comprar livros, assim, utilizam a escola como fonte para conseguí-los.

Além disso, há muitas pessoas que deixam seus livros em casa sem possibilitar sua circulação pela sociedade.

Este projeto visa fazer com que haja maior circulação de livros entre os jovens, estimulando a leitura.

Contamos com o estudo dos senhores e com a consequente aprovação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de maio de 2016.

LUISINHO COUTINHO
Vereador - SDD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
3600	04	&

INCLUIDO NO EXPEDIENTE
PARA ELENCO DE PESSOAS PRESENTE NO PROCESSO
VIA FAX/EMAIL/TELEFONE

11/5/16

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/5/16

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 12/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 17/5/16

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 18/5/16

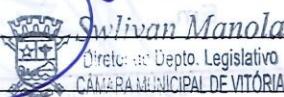
PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVICO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Esportes
- 3)
- 4)

EM 19/5/2016

DIRETOR DEL



Sullivan Manola

Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Rogerinho Pinheiro
Donatini para relatar

Em 22/06/2016

Presidente


Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3600	05	4

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Processo: 3600/16

Projeto de Lei: 5/16

Autor: Luisinho Coutinho

Ementa: "Institui o dia 11 de agosto como Dia da Troca de livros, em toda rede de escolas do município".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Luisinho Coutinho, o referido Projeto de Lei institui o dia 11 de agosto como Dia da Troca de livros, em toda rede de escolas do município.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do Vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa fazer com que haja maior circulação de livros entre jovens e estudantes, estimulando assim a leitura.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3600	06	8

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do **Projeto de Lei nº 121/16**.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 15 DE JULHO DE 2016.

Fabrício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória – ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Reunião :

Comissão de Justiça

Data :

11/08/2016 - 15:16:31 às 15:16:49

Tipo :

Nominal

Turno :

Parecer

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
17	Davi Esmael
7	Fabrisio Gandini
21	Vinicius Simões

Partido	Voto	Horário
PSB	Sim	15:16:44
PPS	Sim	15:16:38
PPS	Sim	15:16:41

Totais da Votação :

SIM
3

NÃO
0

TOTAL
3

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3600	07	R



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	3600	08	AB

Requerido Vereador Luiz Emanuel, para designar
relator na Comissão de Educação.

S. AC.

Em, 11/05/16

À SAC,

Designo o Vereador Wanderson Marinho para
relatar a presente matéria.

V. Vitória; 20 de outubro de 2016.



Luiz Emanuel
Vereador PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3600	09	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO GABINETE DO VEREADOR WANDERSON MARINHO

PROCESSO Nº: 3600/2016

PROJETO DE LEI Nº: 121/2016

PROCEDÊNCIA: VEREADOR LUISINHO

EMENTA: Institui o dia 11 de agosto como o “Dia da troca de Livros” em toda rede de escolas do município.

PARECER

Relatório: O Projeto de Resolução em exame, de iniciativa do nobre Vereador Luisinho, propõe instituir o dia 11 de agosto como o “Dia da troca de Livros” em toda rede de escolas do município.

Parecer: A presente matéria, é de suma importância, no que tange o incentivo a leitura de um livro, seja ele uma literatura ou paradidático. Sabemos que, nos dias de hoje com os avanços da tecnologia, a leitura de livros, tem se perdido, tal prática. Os alunos precisam desse “dia do livro”, como forma de trazer ainda mais conhecimento e boa qualidade de desenvolvimento pessoal. Através da leitura é estimulado no indivíduo a criatividade, é uma forma de relaxar, expande o vocabulário, trabalha a memória, traz uma escrita melhor, dentre outros benefícios.

Isto posto, opino pela APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 11 de novembro de 2016.

WANDERSON MARINHO Wanderson Marinho
VEREADOR PSC Vereador - PSC
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Recebido em
15/12/16.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3600	10	FB

Aguardando a deliberação da nova comissão.

Em, 29/12/16

SAC.

Encerrada a legislatura, ao Del para
prioridades.

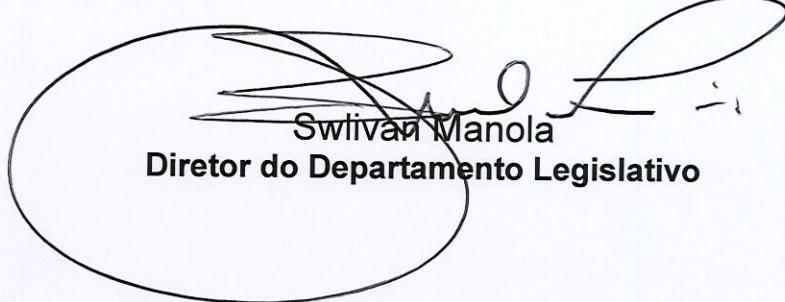
SAC

Em, 03/01/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3600	11	Q

A Presidência para determinar o arquivamento da presente proposição, na forma do art. 211, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 06/01/2017


Silvana Manola
Diretor do Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao DEL,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3600	12	SL

Determino arquivamento conforme art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Em 11/01/2107.

Vinicius Simões

PRESIDENTE

